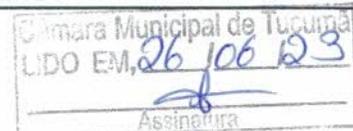




GABINETE DA VEREADORA DAVINA GUERREIRA

INDICAÇÃO Nº 027/2023.
(Vereadora Davina Guerreira)



INDICO AO SENHOR PREFEITO A NECESSIDADE DE PROVIDENCIAR A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAREM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.935/2019.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tucumã,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.935/2019 estabelece em seu art. 1º que “As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.”

CONSIDERANDO que o objetivo da Lei Federal n. 13.935/2019 é que, por meio das equipes multiprofissionais, sejam desenvolvidas ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.935/2019 estabelece o prazo de um ano para que a rede municipal de ensino disponibilize serviços de psicologia e de assistência social bem como que o prazo para essa adaptação se esgotou em dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que o impacto do crescimento dos casos diagnosticados de transtornos mentais como: depressão, transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia e outras psicoses, demência, transtornos de desenvolvimento como, TDHA - Transtorno de déficit de Atenção e Hiperatividade, e TEA — Transtorno do Espectro Autista; Distúrbios de Aprendizagem, como dislexia, que afetam diretamente o processo de aprendizado, justificando a adoção de uma medida pública voltada essencialmente para os problemas específicos do ambiente educacional, visando garantir a efetiva inclusão.

CONSIDERANDO que, não obstante os professores, pedagogos, diretores e técnicos escolares serem fundamentais para identificação de transtornos enfrentados pelos alunos, o acompanhamento dos psicólogos e dos assistentes sociais garantirá uma atenção mais qualificada, possibilitando a consolidação de uma política pública de atenção à saúde mental e as condições sociais para o processo educacional mais eficiente e eficaz na garantia do direito à vida e ao bem-estar dos indivíduos.

INCIDO ao Senhor Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para garantir o cumprimento da Lei Federal n. 13.935/2019 no Município de Tucumã.

Contamos com o apoio dos Vereadores e Vereadoras para que providências sejam tomadas por parte do Executivo.

Câmara Municipal de Tucumã, 16 de junho de 2023

Davina Kelen R. b. dos Santos

Vereadora Davina Guerreira